

**LEI N. 10.235, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Denomina de "Professora Ana Maria Candido" a Piscina localizada no Centro Esportivo Casa do Jovem.

**O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Professora Ana Maria Candido" a Piscina localizada no Centro Esportivo Casa do Jovem.


Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 8 de dezembro de 2020.

  
Felício Ramuth  
Prefeito

  
Paulo Sávio Rabelo da Silva  
Secretário de Esporte e Qualidade de Vida

  
Marcelo Pereira Manara  
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

  
Melissa Pulice da Costa Mendes  
Secretária de Apoio Jurídico

Prefeitura de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.



Everton Almeida Figueira  
Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 266/2020, de autoria do Vereador Prof. Calasans Camargo)